SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.000548839-95
Sujeito Passivo: Comercial Rio Forte Ltda EPP
IE/CPF/CNPJ: 062.441.649.00-61
End: Av.Otacílio Negrão de Lima, 17736, Belo Horizonte/MG.
2. PTA: 01.000548839-95
Sujeito Passivo: José Estanislau
IE/CPF/CNPJ: 186.318.436-87
End: R. Doutor Afonso Dutra Nicacio, 248, Belo Horizonte/MG.
3. PTA: 01.000563421-69
Sujeito Passivo: Madeireli Comercio de Madeira Eireli
IE/CPF/CNPJ: 001.967.164.00-44
End: Rua Sessenta, A, 94, Delta/MG.
4. PTA: 01.000563421-69
Sujeito Passivo: Fábio Souza de Medeiros
IE/CPF/CNPJ: 052.135.626-12
End: Rua do Marceneiro, 199, Uberlândia/MG.
5. PTA: 01.000563421-69
Sujeito Passivo: Leandro Cesar da Silva Sartini
IE/CPF/CNPJ: 350.107.408-50
End: Av. Francisco Ribeiro, 381, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 02 de dezembro de 2016.
Marden De Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG.
1. PTA: 01.000625346-19
Sujeito Passivo: Robson Carlos dos Santos
IE/CPF/CNPJ: 100.959.176-24
End: Av. Aspirante Mega, 950, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.000625346-19
Sujeito Passivo: Jean Bruno Carlos da Costa
IE/CPF/CNPJ: 886566.241-72
End: Av. Aspirante Mega, 950, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 02 de dezembro de 2016.
Marden De Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG.Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
1. PTA: 05.000248425-68
Sujeito Passivo: Goiaço Dobra e Perfis Eireli - ME
IE/CPF/CNPJ: 001.116.282.00-47
End: Rua Londres, 1438, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 05 de dezembro de 2016.
Marden De Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada. Informamos que não cabe impugnação contra os lançamentos, por se tratarem de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no*caput*do Art. 217, §3º, da Lei 6.763/75, c/c 102, §2º, do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008). Esclarecemos que contra esta decisão não cabe qualquer recurso na esfera administrativa, tendo em vista o disposto no Art. 110, I, do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008) e, especialmente, que não houve interrupção na contagem do prazo legal para a regularização do débito, ou alteração do crédito.
O referido PTA permanecerá na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG.Transcorrido o prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
1. PTA: 05.000240097-18
Sujeito Passivo: Robson Carlos dos Santos
IE/CPF/CNPJ: 100.959.176-24
End: Av. Aspirante Mega, 950, Uberlândia/MG.
2. PTA: 05.000240097-18
Sujeito Passivo: Jean Bruno Carlos da Costa
IE/CPF/CNPJ: 886.566.241-72
End: Av. Aspirante Mega, 950, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 05 de dezembro de 2016.
Marden De Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

05 903764 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 009.911/2016
AF/ 3º NÍVEL/TRÊS PONTAS – SRF-II/VARGINHA
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócio, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Três Pontas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001730078.00-24 JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO MESQUITA –ME
Quinta-feira, 1º de dezembro de 2016.
Claudilene da Silva Luz – Chefe da AF/3º Nível/Três Pontas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
AF 2º Nível São Sebastião do Paraíso
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO INCLUSÃO COOBRIGADO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do Art. 4° da instrução normativa SCT 001, de 3 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do (s) sócio (a) (s), gerente (s), diretor (es) ou administrador (es) no polo passivo da autuação, em razão dos fatos constatados e tipificados neste processo tributário administrativo e nos termos do Art.21, Inciso XII da Lei Nº6763/75, dos Art.966 e 967, da Lei Federal 10.406/02 e do Art.789, da Lei Federal 13105/15. Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal. Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, procede-se a intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação. O processo em referência permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, nesta repartição fazendária de São Sebastião do Paraíso, situada à Rua Tenente José Albino, 755, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, ao que, transcorrido o prazo supra sem a devida regularização, o PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e a execução judicial do crédito tributário do Contribuinte:
Renata de Paiva Loguercio Me.
CNPJ: 15.147.165/0001-68
I.E: 001.924993.00-89
Dados Cadastrais do Responsável Solidário:
Renata de Paiva Loguercio - CPF: 065.358.296-00
Rua Cel. José Furtado, 866–Itamogi–MG
Cargo: Empresário Individual
Data de início de participação na empresa: 28.02.2012
TA/AI: 05.000249432.16
São Sebastião do Paraíso, 02 de dezembro de 2016
Mauro Francisco da Silva – Masp: 283.454-7
Chefe AF 2ºN São Sebastião do Paraíso

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, ficam o sujeito passivo abaixo indicado e os responsáveis, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000019039.58, tendente a verificar a regularidade da Obrigação Principal e Obrigações Acessórias do período de 01/01/2014 a 31/12/2014, que requisita, para apresentação na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, situada à Av. Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre/MG, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial e planilha com relação das notas fiscais de saída e seu valor destacado do ICMS Operação Própria que compôs o valor do campo 93 da DAPI em cada mês de 2014.
SUJEITO PASSIVO:
DNAC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA – EPP
IE: 062.112671.00-82
CNPJ: 04.231.050/0001-30
R. Rodrigues Seabra, 376 – Morro Chic
37.500-578 – ITAJUBÁ - MG
Pouso Alegre, 02 de dezembro de 2016
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

EDITAL 009.917/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ITAJUBÁ
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Itajubá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002440995.00-70 O2 LED ILLUMINATION COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA
Segunda-feira, 5 de Dezembro de 2016.
Chefe de Unidade: ALBERTO VIZZOTTO

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÂO

Fica os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000553378.03
Sujeito Passivo: Querubim Comércio Varejista de Confecções Infantis e Acessórios Ltda-EPP, IE:001023089 0059, Endereço: Rodovia BR356 3049, Loc. Uso Comerc. OP 36, Ouro Preto, Bairro: Belvedere–Belo Horizonte–MG–CEP 303320-900.
Poços de Caldas,5 de Dezembro de 2016.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/VARGINHA
Termo de Cientificação-AIAF

Em observância ao disposto no inciso I, do artigo 69 e do artigo 70, ambos insertos no Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos-RPTA, de 03-03-2008, vimos dar ciência ao Contribuinte abaixo identificado que, mediante lavratura, em 05/12/2016, do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000019300.17, foi deflagrada a auditoria tendo por objeto : Verificação do pagamento do imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD referentes às doações em espécie recebidas pelo contribuinte nos exercícios se 2008, 2009 e 2010.
Nome: Anita Cruz Carvalho Duarte CPF:066.163.866-94Endereço: Rua São Pedro, nº 37-Centro
Município: Ibiá/MG
Varginha, 05 de dezembro de 2016
Igor José Morey Feital
Delegado Fiscal

05 903766 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Marcelo Fernandes Siqueira

PORTARIA N° 74, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as comercializações dos Planos de Jogos nºs: 409-FAZENDA DA SORTE, 410– SIGNOS DA SORTE, 411-FAZENDA DA SORTE, 412-BOLICHE DE OURO, 413-MOEDA DA SORTE e 414- MARGARIDA DA SORTE, da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 45.683/2011, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016; o Decreto Estadual nº 46.387, 20/12/2013; Lei Estadual n° 9.475, de 23/12/1987, em especial os artigos 45, 53 e 54 do Decreto Estadual n° 31.163, de 08/05/1990; Decreto Estadual nº 46.387, de 20/12/2013; Portaria nº 70/2011, de 10/08/2011; Portaria nº 128/2011, de 06/12/2011, Portaria nº 035/2016, de 30/06/2016; Portaria 055/2016, de 10/09/2016; e Considerando a necessidade de definir as normas de comercialização destes Planos de da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato, que estabelece o preço final de comercialização, comissão devida ao agente licenciado, bem como demais disposições necessárias à aquisição do mesmo, RESOLVE: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1° Estabelecer as normas para comercialização dos Planos de Jogos nºs : 409 - FAZENDA DA SORTE, 410 – SIGNOS DA SORTE, 411-FAZENDA DA SORTE, 412-BOLICHE DE OURO, 413-MOEDA DA SORTE e 414- MARGARIDA DA SORTE, conforme disposto nesta portaria. Art.2° Os Planos de Jogos, a que se refere o art. 1º, serão operacionalizados pela empresa Sistema de Distribuição Lotérica – SDL, controlados e fiscalizados pela Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG, sendo comercializados no âmbito do Estado de Minas Gerais. CAPÍTULO II DOS PLANOS DE JOGOS Seção I Da Emissão e Estrutura de Premiação Art. 3º Serão emitidos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cartões de cada um dos Planos de Jogos a que se refere esta portaria Parágrafo único - A estrutura de premiação de cada um dos Planos de Jogos, distribui um total de premiação, conforme tabela abaixo:

ESTRUTURA DE PREMIAÇÃO DE CADA UM DOS PLANOS DE JOGOS	
Valor do Prêmio (R$)	Quantidade de Prêmios
10.000,00	1
1.000,00	4
100,00	50
50,00	140
30,00	400
20,00	400
10,00	3.500
5,00	3.500
2,00	3.500
1,00	65.215
Total Distribuído	76.710

Seção II Do Preço e Comissões Art. 4º O preço de cada um dos Planos de Jogos, será de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). § 1º Os planos de jogos deverão ser adquiridos em sua totalidade, em uma única entrega, pelo Agente Lotérico Licenciado. § 2º O preço unitário do cartão instantâneo dos Planos de Jogos, será de R$1,00 (um real), cada. Art.5º Serão deduzidos do preço previsto no art. 4º, na aquisição de cada Plano de Jogo, os valores descritos na tabela abaixo:

TABELA DE DEDUÇÕES PARA CADA PLANO DE JOGO		
Deduções de Participação do Agente		Valores
Comissão do Agente Lotérico Licenciado 28% para aquisição do plano com pagamento à vista		98.000,00
Comissão do Agente Lotérico Licenciado 26% para aquisição do plano com pagamento a prazo		91.000,00
6 % Publicidade para pagamento à vista ou à prazo.		21.000,00
Deduções de Premiações Pagas pelo Agente	Quant.	Valores
Prêmios de R$ 1.000,00 (mil reais) a serem pagos pelo Agente Lotérico Licenciado	4	4.000,00
Prêmios de R$ 100,00 (cem reais) a serem pagos pelo Agente Lotérico Licenciado	50	5.000,00
Prêmios de R$ 50,00 (cinquenta reais) a serem pagos pelo Agente Lotérico Licenciado	140	7.000,00
Prêmios de R$ 30,00 (trinta reais) a serem pagos pelo Agente Lotérico Licenciado	400	12.000,00
Prêmios de R$ 20,00 (vinte reais) a serem pagos pelo Agente Lotérico Licenciado	400	8.000,00
Prêmios de R$ 10,00 (dez reais) a serem pagos pelo Agente Lotérico Licenciado	3500	35.000,00
Prêmios de R$ 5,00 (cinco reais) a serem pagos pelo Agente Lotérico Licenciado.	3500	17.500,00
Prêmios de R$ 2,00 (dois reais) a serem pagos pelo Agente Lotérico Licenciado	3500	7.000,00
Prêmios de R$ 1,00 (um real) a serem pagos pelo Agente Lotérico Licenciado	65.215	65.215,00

Seção III Da Comercialização Art.6º O Agente Lotérico Licenciado deverá efetuar o pagamento de cada um dos Planos de Jogos, da seguinte forma: I- Pagamento à vista, R$ 70.285,00 (setenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais) cada um e que deverão serem adquiridos em sua totalidade, em uma única entrega; II - Pagamento a prazo, R$ 77.285,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais) cada um e que deverão serem adquiridos em sua totalidade, em uma única entrega e serem pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 38.642,50 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), cada uma, sendo a 1ª parcela, em até 30 (trinta) dias após a compra e a 2ª parcela, em até 60 (sessenta) dias após a compra, impreterivelmente. § 1º Os valores contidos nos incisos I e II compõem-se, para cada plano, de: 01 (um) prêmio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Imposto de Renda, Impressão dos Cartões e Renda Bruta.§ 2º A venda à vista ou a prazo dos cartões tem caráter irrevogável e irretratável, salvo vício redibitório, perante qualquer pessoa jurídica devidamente credenciada pela LEMG. Seção IV Da Garantia Art.7º A entrega dos cartões dos planos de jogos em comercialização fica condicionada ao oferecimento de garantia de valor equivalente aos compromissos financeiros contraídos, conforme estabelecido na Portaria nº 70/2011. Seção V Dos Premiados Art.8º O pagamento dos cartões premiados com R$ 1,00 (um real) até R$ 1.000,00 (mil reais) será de responsabilidade exclusiva do Agente Lotérico Licenciado/revendedor.§ 1º O não pagamento, aos ganhadores, da premiação de R$ 1,00 (um real) até R$ 1.000,00 (mil reais) acarretará o descredenciamento do Agente Lotérico Licenciado, sem que lhe assista qualquer direito indenizatório, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no Decreto Estadual nº 44.431/2006.§ 2º Em havendo o não pagamento de que trata o § 1º, a LEMG efetuará o(s) pagamento(s) do(s) respectivo(s) prêmio(s), ajuizando a competente ação, em desfavor do Agente Lotérico Licenciado/revendedor, com base no art. 402 do Código Civil.§ 3º O descredenciamento a que se refere o § 1º será precedido do devido processo administrativo, respeitando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório. Art.9º Os prêmios de R$ 10.000,00 (dez mil reais) constantes em cada Plano de Jogo deverão ser resgatados pelo ganhador na sede da Loteria do Estado de Minas Gerais, na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4001- Edifício Gerais - 6º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG- CEP 31.630-901, no horário de 9h às 17h, ou em outro local/horário indicado pela Direção-Geral da LEMG.Art.10 As prescrições dos prêmios dos planos de jogos, objetos desta portaria, ocorrerão em 90 (noventa) dias a partir da data da publicação dos seus encerramentos, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.Art.11 O Agente Lotérico Licenciado deverá utilizar equipamentos próprios e sistema informatizado para efetuar a leitura do número de validação dos cartões atendendo, obrigatoriamente, aos requisitos definidos no art.15 da Seção II - Premiados, da Portaria nº 70/2011.Art.12 Os prêmios prescritos/não pagos (em dinheiro) deverão ser revertidos à Loteria do Estado de Minas Gerais, mediante formalização de termo de recebimento. Seção VI Da Validade do Plano de Jogo Art.13 O prazo de validade de cada Plano de Jogo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de sua portaria de implantação. Parágrafo único – O prazo, a que se refere o*caput*, será contado da publicação da portaria de implantação até o seu encerramento. Art. 14 O prazo a que ser refere o*caput* do art. 15 poderá ser prorrogado, uma única vez, por período não superior a 12 (doze) meses, mediante requerimento escrito do Agente Lotérico Licenciado, devidamente motivado e fundamentado. Parágrafo único – O requerimento de que trata o*caput*, será dirigido ao Diretor-Geral da LEMG, para análise e aprovação podendo o mesmo, estabelecer uma nova data de encerramento do plano de jogo, objeto do requerimento. Seção VII Da Publicidade Art. 15 O Agente Lotérico Licenciado deverá: I - Apresentar a proposta de plano de publicidade ao Diretor Geral da LEMG, para prévia autorização e aprovação, contendo*layout* de todas as peças publicitárias e promocionais, gráficas e/ou eletrônicas, que compõem a ação de comunicação pretendida. Parágrafo único - A LEMG terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar e aprovar todo conteúdo apresentado e, estando de acordo, autorizar sua realização. II - O Agente Lotérico Licenciado prestará contas da execução do plano de publicidade, ao Diretor Geral da LEMG, em até 10 (dez) dias, corridos, da prescrição do Plano de Jogo, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 16 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Acesse cópia integral assinada desta portaria no site www.lotwriamineira.mg.gov.br Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016. Marcelo Fernandes Siqueira- Diretor-Geral

05 903898 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidlowski

Expediente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), tornam público:
O RESULTADO da 4ª Etapa – Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada – realizada no dia 13/10/2016 em cumprimento da liminar concedida nos autos do processo nº. 6034465-06.2015.8.13.0024:

Inscrição	Nome	Resultado
1038073-6	MACIEL PEDROSA	CONTRAINDICADO

2. ABRE o prazo de vista da motivação da contraindicação na Quarta Etapa - Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada, de caráter eliminatório, por 3 dias, no período dos dias 6 , 7 e 12/12/2016, nos termos da Nota de Esclarecimento nº 4.
3. ABRE o prazo para apresentação de recurso contra a decisão, durante o período de 13 e
14/12/2016, nos termos do item 16.2, 16.3, 16.4 "b", bem como da NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº. 03, devendo o candidato obedecer ao disposto no item 16 do Edital.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2016.
FRANCISCO KUPIDLOWSKI
Secretário de Estado de Administração Prisional

05 903628 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 08/2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, publicado em 06 de dezembro de 2013.

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado:
1. Torna pública a CONTRAINDICAÇÃO do candidato WESLEY GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrição nº 1066145-0, na 4ª etapa do concurso público, ficando o candidato excluído do concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 nos termos dos itens 13.9 e 13.10 do Edital.
2. ABRE o prazo de vista da motivação da contraindicação na Quarta Etapa - Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada, de caráter eliminatório, por 3 dias, no período dos dias 6 , 7 e 12/12/2016, nos termos da Nota de Esclarecimento nº 4.
3. ABRE o prazo para apresentação de recurso contra a decisão, durante o período de 13 e
14/12/2016, nos termos do item 16.2, 16.3, 16.4 "b", bem como da NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº. 03, devendo o candidato obedecer ao disposto no item 16 do Edital.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2016.
FRANCISCO KUPIDLOWSKI
Secretário de Estado de Administração Prisional

05 903629 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o Estado:
MASP 1223022-3, ADRIANO MENDES BRITO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE JANAÚBA, para PRESIDIO DE PORTEIRINHA, a contar de 25/10/2016.
MASP 1386605-8, ANTONIO ADAIR MENDES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE JANAÚBA, para PRESIDIO DE PORTEIRINHA, a contar de 25/10/2016.
MASP 1378840-1, DAVI FELIPE DOS REIS MOREIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA, para CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE.
MASP 1372152-7, ELMA SOUZA ROCHA DOS REIS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, para CORREGEDORIA.
MASP 1385529-1, ELISMAR FERREIRA DOS SANTOS MARTINS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE ITAOBIM, para PENITENCIÁRIA DE TEÓFILO OTONI.
MASP 1254983-8, EVERTON VALENTIM MALTA DE LANES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE MANHUMIRIM, para PRESIDIO DE CARANGOLA.
MASP 1225958-6, FERNANDO CIRINO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, para GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL.
MASP 1173805-1, ILDELSON NUNES BRITO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE JANAÚBA, para PRESIDIO DE PORTEIRINHA, a contar de 25/10/2016.
MASP 1382957-7, JARDEL AUGUSTO RODRIGUES BARBOSA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE JANAÚBA, para PRESIDIO DE PORTEIRINHA, a contar de 25/10/2016.
MASP 1385315-5, JAIRO DE ASSIS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, para PRESIDIO DE AIMORÉS, a contar de 22/09/2016.
MASP 1387845-9, LIDIENE MIRANDA DIAS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE ABRE CAMPO, para CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA.
MASP 1196068-9, MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE SANTA LUZIA, para ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA, a contar de 03/10/2016.
MASP 1395806-1, MONIQUE MARTINS LOMBARDI, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicologia, de PRESIDIO DOUTOR NELSON PIRES, para DIRETORIA DE SAÚDE E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.
MASP 1388998-5, NADSON RIBEIRO ALVES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE JANAÚBA, para PRESIDIO DE PORTEIRINHA, a contar de 25/10/2016.
MASP 1220725-4, PATRICIA APARECIDA FREITAS DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - RIBEIRÃO DAS NEVES, para ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA, a contar de 07/11/2016.
MASP 1387277-5, VANDERLEI RIBEIRO SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM, para PRESIDIO DE SALINAS, a contar de 01/11/2016.

REMOVE POR PERMUTA, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores:
MASP 1153600-0, LILIO ALEXANDRE DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO.
MASP 1381335-7, LUIZ EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE RIO POMBA, para PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI.